

## **PROVIMENTO Nº 02 DE 26/07/2007 (DOPJ 08/08/2007)**

---

**EMENTA:** Instruir os juízes no sentido de que se torna despicienda a expedição de cartas precatórias entre as comarcas contíguas e as integrantes da Região Metropolitana do Recife para efeitos de citação, intimação, penhora e quaisquer atos executivos provisórios ou definitivos, e ainda cautelares, da jurisdição cível ou criminal.

O Presidente do Conselho da Magistratura, no uso das suas atribuições legais, e

considerando a entrada em vigor do art. 4º da Lei Complementar nº 22, de 03.02.99, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Estadual de 04.02.99, que integrou, em um só território ou foro, a Região Metropolitana do Recife e as comarcas contíguas para efeito de citação, intimação, penhora e quaisquer atos executivos provisórios ou definitivos, e ainda cautelares, de jurisdição cível ou criminal, sendo norma de natureza estritamente de divisão e organização judiciária,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instruir os juízes no sentido de que se torna despicienda a expedição de cartas precatórias entre as comarcas contíguas e as integrantes da Região Metropolitana do Recife para efeitos de citação, intimação, penhora e quaisquer atos executivos provisórios ou definitivos, e ainda cautelares, da jurisdição cível ou criminal, ou seja, para simples comunicação de atos ou cumprimento de ordem judicial.

**Art. 2º** - Prescrever que as cartas precatórias anteriormente encaminhadas e/ou distribuídas ao juízo deprecado serão ali cumpridas, não devendo ser devolvidas ao juízo de origem, salvo solicitação específica e expressa deste.

**Art. 3º** - Estabelecer que, em sendo conveniente ao interesse da justiça, a critério exclusivo do juízo deprecante, frente à natureza da diligência ou para facilitar a comunicação, poderá ser expedida carta precatória às comarcas contíguas e às integrantes da Região Metropolitana do Recife, sem que isso implique ofensa ao artigo 4º da Lei Complementar nº 22.

**Art. 4º** - Esclarecer que integram a Região Metropolitana do Recife os seguintes municípios: Recife, Olinda, Igarassu, Paulista, Itamaracá, Itapissuma, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço, Cabo, Jaboatão, Ipojuca, Moreno e Abreu e Lima.

Recife, 26 de julho de 2007.

DES. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS  
Presidente do Conselho da Magistratura

**OBS.:** PROVIMENTO APROVADO EM SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 26.07.2007.